

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ANÁLOGO Nº 022/2026

PROCESSO Nº: 024/2026

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares.

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Processo Análogo à Licitação Nº 022/2026, em conformidade com as especificações técnicas descritas no edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

A Presidente da Comissão de Contratação, nomeada através da Portaria nº 02 – PRESIDÊNCIA/2024, de 08 de janeiro de 2024, vem, por meio desta, mediante análise das cláusulas do presente edital, **RETIFICAR** o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em face de modificações extremamente necessárias.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO Nº: 024/2026 MODALIDADE Nº: PROCESSO ANÁLOGO 022/2026						
DATA: 26 de junho de 2026			SETOR REQUISITANTE: Diretorias Assistenciais			
RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO: Ana Lúcia Araújo Evangelista Gracielle Aparecida Cardoso dos Santos Kariny Alves Barboza Laisa Viviane Suzart Dias			DIRETORES: Fábio Gomes Barral Liz Lorena Cardoso			
1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO						
O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Itens previstos nos seguintes convênios: Contrato de Repasse de Recursos P 171/26-01 (Proposta nº 36000.774937.2026-00) e Contrato de Repasse de Recursos P 178/26-01 (Proposta nº 36000.798875.2026-00).						
Item	Especificação	Marca pré-aprovada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contrato de Repasse de Recursos P 171/26-01 (Proposta nº 36000.774937.2026-00)						
1	Agulha raquianestesia 22GX3,5 - , com bisel tipo Quincke, calibre 22G x 3½, 0,70mm de diâmetro e	BD	Kit	1.000	19,66	19.660,00

	aproximadamente 8,9Cm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de Rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Agulha Raquidiana. Ponta Quincke. Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Latex Free. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidade					
2	Kit descartável de linha de sangue venosa e arterial com conector, contendo linha arterial, sem catabolha, ramal de heparina, ramal de soro com perfurador de pvc encaixado ao hemodialisador de um lado e do outro lado à agulha de fav. Priming: 68ml. Segmento De bomba: 8mm na mesma embalagem contem uma linha venosa com catabolha incluso 01 unidade de isolador de pressão em pvc conectado via luer lock, encaixado ao hemodialisador de um lado e do outro lado à agulha de fav (priming: 68ml) priming total do conjunto: 136ml. Produto Estéril, apirogênico, atóxico isento de látex. Pode ser as linhas juntas na mesma embalagem ou separadas. No caso das linhas separadas somaremos o valor de cada uma (venosa + arterial). Necessário envio de amostra para	Dora/ Allmed/ Nipro	Kit	1.120	13,44	15.052,80

	as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidade.					
3	Seringa 1ml com agulha 13x4,5. Seringa Hipodérmica de 1 ml, prolipropileno, com corpo Graduado com gravação em centésimos de ml e Com destaque a cada 0,1ml em uma única escala Êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com Adaptação exata ao corpo da seringa, c/ agulha Desconectável. Demais características do padrão Abnt. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a identificação imediata e a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: administração De soluções	Não se aplica	Unid	54.000	0,28	15.120,00
4	Braçadeira com manguito para monitorização da pressão arterial não invasiva (27 - 35 cm), desinfetável com 1 tubo, adulto, compatível com monitores cardíacos com módulo de PNI. Características: em nylon de alta resistência, com velcro, lavável com água até 60°C, podendo ser imersível em líquido desinfetante sem infiltrações em seu interior, 100% livre de látex e ciclo de vida acima 10.000 aferições da pressão não invasiva, sem comprometimento de sua estrutura e escape de pressão de insuflação. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 (uma) unidade	Medicaldec Maicuff	Unid	310	48,67	15.087,70
5	Fita microporosa 50mmx10m antialérgico, tamanho 50mm x 10m. Uso habitual: proteção de ferimentos.	Ciex	Rolo	3.200	4,75	15.200,00
6	Luva de látex, de uso único, tamanho M, nitrilica, para utilização em procedimentos não cirúrgicos para assistência à saúde. Caixa com 100 unidades. os materiais deverão ser	Nao se aplica	Caixa	1.200	18,22	21.864,00

	novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. A entrega deverá ser em duas parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias e a segunda em 90 (noventa) dias contados do envio da Ordem de fornecimento.					
7	Embalagem para esterilização confeccionada em tecido não tecido (TNT) tipo SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond), indicada para acondicionamento e esterilização de produtos para saúde em processos de esterilização a vapor, óxido de etileno e outros compatíveis com as recomendações do fabricante. Material resistente, atóxico, hidrorrepelente, de baixa liberação de partículas e com elevada eficiência de barreira microbiológica. Deverá possuir gramatura mínima de 40 g/m², dimensões de 1,20 cm x 1,20 cm a 1,20 cm x 1,20 cm, permitindo variação dentro da faixa especificada. O material deverá apresentar resistência à tração, ao rasgo e à perfuração, mantendo a integridade da embalagem durante o processamento, armazenamento e transporte dos materiais esterilizados. O produto deverá possuir laudo de barreira microbiológica emitido por laboratório acreditado ou reconhecido, comprovando a eficácia como Sistema de Barreira Estéril (SBE), conforme normas técnicas aplicáveis. Deverá atender aos requisitos das normas vigentes para embalagens de esterilização de produtos para saúde.	Nao se aplica	Unid	7.000	3,20	22.400,00

8	Coletor urinário sistema aberto - frasco tipo garrada para coleta e mensuração de secreção (gástrica, biliar) e urina em sistema aberto, graduado De 50 e 0 50ml, tubo extensor em PVC com extensor Gotejador na extremidade distal e adaptador com Tampa na extremidade proximal. Alça plástica para Movimentação e fixação, com capacidade de 1200ml. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 05 (cinco) unidades.	Medsonda/ Biobase	Unid.	3.800	3,97	15.086,00
9	Equipo macrogotas para dieta enteral com Conector luer slip- equipo macrogotas para Dieta enteral – dispositivo para infusão, controle De fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou Bolsa) a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: composição básica lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara Flexível para visualização gotejamento. Extensão Em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) po pinça rolete. Conexão Luer Slip para dispositivo de acesso venoso. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.	Descarpac k/Biomass	Unid	10.000	1,86	18.600,00
10	Pulseira Tivek ps 24x2 – pulseira para classificação de risco confeccionada em papel Tyvek nas cores: 40.000 unidades Branca, 90.000 unidades na cor rosa. Embalados com pacotes de 1.000 unidades. Todas as pulseiras devem conter a logomarca da	Nao se aplica	Unid	130.000	0,18	23.400,00

	instituição impressa.					
11	Solução básica bicarbonato de sódio a 8,4%, galão de 5 litros. Concentrado líquido de bicarbonato de sódio para tratamento de hemodiálise CPHD básico 8,4 %.	Farmarin	Galão	1.000	15,02	15.020,00
12	Placa Neutra Descartável Bi-Partida, uso adulto, compatível com bisturi elétrico WEM com sistema rem (Alarme/Sistema REM) , em material de alta qualidade com adesivo seguro e hipoalergênico, a placa proporciona fixação estável à pele do paciente e conforto durante todo o procedimento, material impermeável que dissipa rapidamente o calor da área aplicada para o meio ambiente, evitando queimaduras, dotada de borda adesiva de segurança. Base de Acrílico: Facilita a remoção e o manuseio antes da colagem. Placa bipartida (Ativa Sistema REM). Gel Condutivo: Distribuído em toda a extensão (Poliacrilato de Sódio, Glicerina, Água, Cloreto de Potássio). Parte Posterior: Não tecido (Non Woven) 80 g/cm ² . Folha Condutora: Alumínio puro (espessura de 0,02mm). Livre de Látex: Sim. Compatibilidade do Gerador: Suporta bisturis com potência máxima de até 400 W e frequência de oscilação de até 4MHz. Condição: Uso único (Descartável) - Validade de 24 meses. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.	DBI / Blayco / 3M	Unid	3.500	7,79	27.265,00
13	Clorexidina degermante 2% almotolia 100 ML, a cada 100 mL da solução com tensoativo contém: digliconato de clorexidina - 2,0 g. Excipientes: glicerina, oxido de alquil dimetil amina, álcool etílico,	Nao se aplica	Unid	7.000	2,38	16.660,00

	hidroxietilcelulose, essência floral, corante amarelo (CI 19140 + 16.255) e água purificada.					
14	Clorexidina a 0,5% em meio alcoólico, frasco com 100ml almotolia. Antisséptico tópico para uso hospitalar e ambulatorial. Composição química baseada em Digliconato de Clorexidina na concentração de 0,5% (peso/volume) dissolvido em veículo alcoólico adequado (álcool etílico ou isopropílico e água purificada)	Nao se aplica	Unid	8.000	2,17	17.360,00
15	Extensor para irrigação simultânea de soluções 4 vias para artroscopia, com tubos transparente e cristal, conector universal p/ todos os artroscópios, pinças tipo "8" em cada via com conectores universais. Embalagem em papel grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno conforme normas. A entrega deverá ser em duas parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias e a segunda em 90 (noventa) dias contados do envio da Ordem de fornecimento. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 (uma) unidade.	Hartman/ Cremer	Unid	900	25,09	22.581,00
16	Extensor/equipa transferência duplo para injeção de contraste 200cm. compatível com bomba injetora marca: Liebel Flarsheim, Modelo: OPTIVANTAGE DH SI OEM PED V5. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 (uma) unidade.	Gabmed	Unid	290	53,15	15.413,50
17	Tubo Endotraqueal Estéril com Balão: confeccionado em PVC grau médico siliconizado, termossensível, atóxico, transparente e radiopaco, estéril, Tamanho 7,0, quantidade de 1000	BCI / Well Lead	Unid	6.000	3,80	22.800,00

unidades. Tubo Endotraqueal Estéril com Balão: confeccionado em PVC grau médico siliconizado, termossensível, atóxico, transparente e radiopaco, estéril, Tamanho 7,5 quantidade de 3000 unidades. Tubo Endotraqueal Estéril com Balão: confeccionado em PVC grau médico siliconizado, termossensível, atóxico, transparente e radiopaco, estéril, Tamanho 8,0 quantidade de 1000 unidades. Tubo Endotraqueal Estéril com Balão: confeccionado em PVC grau médico siliconizado, termossensível, atóxico, transparente e radiopaco, estéril, Tamanho 8,5 quantidade de 1000 unidades. Os Tubos tamanhos 7, 7,5, 8, 8,5 devem ser descartável e de uso único. Dotado de balão (cuff) de baixa pressão e alto volume, com balão piloto e válvula para insuflação e controle da pressão. Possui curvatura anatômica, ponta distal atraumática e biselada, olho de Murphy lateral, corpo com graduação em centímetros de fácil visualização e conector proximal padrão universal de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e anestesia. Embalado individualmente, com identificação do calibre, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização e dados do fabricante. Produto devidamente regularizado junto à ANVISA. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 05 (cinco) unidades.					
--	--	--	--	--	--

Contrato de Repasse de Recursos P 178/26-01 (Proposta nº 36000.798875.2026-00)						
18	Luva cirúrgica estéril Descrição técnica: Dispositivo de proteção individual (EPI) indicado para procedimentos cirúrgicos e invasivos em ambiente estéril, aprovada pelo INMETRO, atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Proibido reprocessar. Tamanho: 6,5 Cor: Natural (bege), quantidade de 4.000 unidades. Luva cirúrgica estéril Descrição técnica: Dispositivo de proteção individual (EPI) indicado para procedimentos cirúrgicos e invasivos em ambiente estéril, aprovada pelo INMETRO, atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Proibido reprocessar. Tamanho: 7,0 Cor: Natural (bege), quantidade de 5.000 unidades. Ambas as luvas 6,5 e 7,0 devem ter acabamento: Formato anatômico; antiderrapante; dedos curvos; lubrificada com pó bioabsorvível e texturizada Finalidade de uso: É um equipamento de proteção individual (EPI) utilizado por profissionais da saúde durante procedimentos cirúrgicos, invasivos e estéreis. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: Embaladas em pares, com embalagem dupla, acondicionadas em invólucro estéril, com identificação das mãos direita e esquerda, facilitando a abertura e calçamento asséptico. Validade mínima: mínimo de 12 meses. Necessário envio de amostra para	Mucambo	Unid	9.000	1,81	16.290,00

	as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 10 (dez) unidades.					
19	Pacote teste desafio indicador biológico de leitura super-rápida (1 hora) para autoclave a vapor com fornecimento de incubadora em regime de comodato desenvolvido para o monitoramento, qualificação e liberação de cargas em ciclos de esterilização a vapor por calor úmido, operando nas temperaturas de 121°C e 134°C em autoclaves pré-vácuo ou gravitacionais. O pacote deve consistir em uma estrutura física pré-montada conforme as diretrizes das normas AAMI/ISO 11138 e ISO 11140. Deve conter internamente uma ampola de indicador biológico auto-contida envolta por barreiras de papel poroso e integradores químicos que criam a resistência adequada ao vapor. O tempo de resposta para a leitura do resultado definitivo deve ser obtido em no máximo 1 (uma) hora por meio de tecnologia de leitura. Especificações do sistema de incubação e leitura (regime de comodato): A licitante vencedora deverá fornecer, sob regime de comodato (empréstimo gratuito vinculado ao consumo dos pacotes), a leitora/incubadora automática de fluorescência 100% compatível com a tecnologia da ampola e do pacote desafio ofertados. Deve ser qualificada de acordo com legislação vigente, tendo a assistência técnica preventiva e corretiva do equipamento correrá por conta exclusiva da contratada durante toda a vigência do contrato, com obrigatoriedade de substituição imediata do equipamento em caso de defeito operacional.	Maxximed / 3 M	Pct	500	36,39	18.195,00

20	Escova para assepsia com clorexidina: solução com tensoativos: 2% de digliconato de clorexidina. Escova embebida com 22ml de clorexidina degermante a 2%, sendo de uso adulto e pediátrico. A entrega deverá ser em duas parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias e a segunda em 90 (noventa) dias contados do envio da Ordem de fornecimento.	Cristália / Rioquímica	Unid	14.500	1,85	26.825,00
21	Tampa protetora com conexão dupla (macho/fêmea) para sistemas infusionais (equipos, seringas e torneiras de 3 vias), com tampa protetora (conector de oclusão) com dupla extremidade funcional, apresentando em uma ponta conexão tipo Luer-Lok macho e na outra ponta conexão tipo Luer/Luer-Lok fêmea. Projetada para fechamento e vedação hermética e segura de vias de acesso em torneiras de 3 vias (Discomix), equipos de infusão, extensores, seringas e cateteres venosos. Rosqueamento universal compatível com o padrão ISO 80369-7 (ou normas técnicas vigentes de conectores Luer). Deve garantir barreira mecânica total contra vazamento de fluidos e impedir a entrada de microrganismos ou contaminantes externos no circuito de infusão. para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante. Antibacteriológico em sua lateral; câmara Gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro Interno de 15 micra.	Não se aplica	Unid	57.000	0,27	15.390,00
22	Equipo de soro para bomba de infusão compatível com a bomba Fresenius VL ST 01 – modelo	Fresenius	Unid	1.200	21,20	25.440,00

Volumat agilia - sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC. Transparente, flexível e DEHP FREE; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante. Entrada para Captação de solução e abertura para Descompressão do frasco contendo filtro de ar. Antibacteriológico em sua lateral; câmara Gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro Interno de 15 micra.					
TOTAL					420.710,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização deste processo licitatório é fundamental para assegurar a aquisição regular e adequada dos materiais, indispensáveis ao atendimento dos pacientes, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. Tais itens compõem a rotina operacional da Instituição e são essenciais para a manutenção da assistência em saúde, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados.

Além de atender às exigências legais quanto à economicidade, transparência e isonomia na administração pública, a licitação permite o suprimento eficiente dos insumos hospitalares, assegurando que os setores assistenciais e de apoio disponham dos recursos necessários ao pleno exercício de suas atividades.

Dessa forma, a contratação visa não apenas cumprir obrigações administrativas, mas também resguardar o direito do paciente a um atendimento seguro, eficiente e humanizado, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os padrões técnicos e operacionais da Instituição.

Considerando que os materiais médicos fornecidos pelo setor de suprimentos impactam diretamente na saúde e bem-estar dos pacientes atendidos pelo Hospital — influenciando não apenas na eficácia dos tratamentos, mas também na percepção de excelência, cuidado e compromisso da instituição — torna-se essencial a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais. Dada a relevância e o elevado valor envolvido nessa operação, a aquisição dos itens será realizada por meio de licitação pública. Esse processo

visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, isonomia e economicidade, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e garantindo a qualidade dos insumos adquiridos. Assim, o procedimento licitatório reforça o compromisso institucional com a ética, a responsabilidade e a excelência no atendimento à saúde.

Para garantir a eficácia e segurança dos serviços prestados pela Instituição, é imprescindível que o ambiente hospitalar esteja devidamente equipado com estoque satisfatório de materiais. Os itens refletem diretamente na saúde e bem-estar dos pacientes atendidos pela instituição.

O dimensionamento de necessidade de materiais baseia-se em inúmeras variáveis, dentre elas as mais relevantes são: os tipos de serviços e atendimentos prestados pelo Hospital, quantidade de leitos ativos, bem como a média mensal de procedimentos realizados no bloco cirúrgico e hemodinâmica, níveis de estoques dos itens.

Diante da atual realidade da Instituição e visando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, bem como garantir a qualidade almejada se faz necessária a aquisição imediata de itens que possam atender à necessidade demonstrada.

3 – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Obedecendo às determinações da Lei 14.133/2021, a Fundação Hospitalar de Montes Claros adotará o Processo Análogo à Licitação conforme regulamentação interna através da Portaria nº 01 – Superintendência/2024.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

As diretrizes relacionadas à sustentabilidade ambiental encontram-se em processo de construção pela CONTRATANTE, devendo até a sua publicação serem seguidas as normas gerais contidas no Guia Geral de Contratação Sustentáveis editado pela AGU, que poderá ser encontrado no site AGU <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os materiais médico-hospitalares devem atender a uma série de requisitos essenciais para garantir a segurança e a qualidade dos materiais utilizados no atendimento aos pacientes.

Primeiramente, é indispensável que os produtos possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando que estão em conformidade com as normas de saúde e segurança estabelecidas, os dados de segurança do produto, incluindo a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Além disso, a documentação

necessária deve ser rigorosamente apresentada, incluindo o certificado de regularidade técnica e, quando aplicável, o laudo técnico correspondente. Isso é fundamental para atestar a qualidade e a conformidade dos itens adquiridos.

No momento do recebimento, todos os produtos devem ser acompanhados de uma nota fiscal sem rasuras. Essa medida é crucial não apenas para a legalidade da transação, mas também para facilitar o controle administrativo e de estoque.

Por último, é importante destacar que o prazo de validade dos produtos no momento da entrega deve ser de, no mínimo, dois terços do prazo total da validade previsto na data da entrega. Isso garante que os materiais tenham utilização adequada durante o período de sua validade, evitando desperdícios e comprometimentos na qualidade do atendimento. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que o hospital ofereça cuidados de saúde de alta qualidade e segurança.

Condições de Armazenamento e Transporte:

O fornecedor deverá garantir as condições adequadas de armazenamento e transporte.

Documentação do Fabricante:

Cópia do Alvará Sanitário e de Funcionamento do fabricante, se for o caso, e Certificado de Regularidade Técnica (CRT) ou documento equivalente.

Prazo de validade:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade previsto. No momento do recebimento o produto deve estar acompanhado de nota fiscal sem rasuras.

6 – CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, apurado de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serão analisadas todas as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na Ata de Procedimento.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para garantir a continuidade, a qualidade e a integralidade da assistência prestada aos pacientes da instituição.

Os itens deverão ser fornecidos conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Ordem de Fornecimento será sempre enviada pelo e-mail: comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito

e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua: Norberto Ferreira Soares, 61, bairro São Matheus, na cidade de Montes Claros/MG, (Guarita 02).

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade previsto.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- Entrega do Objeto: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, com as seguintes informações.
- Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme as práticas do fabricante, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.
- A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, fabricante, marca e outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Fundação Hospitalar de Montes Claros e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme dispõe o artigo 177, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração conforme dispõe o art. 22, VI, do Decreto nº 11.246, de 2022;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, da Lei

nº 14.133, de 2021.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos

para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Descrição do produto ou serviço, conforme contrato.

O fornecedor deverá enviar cópia da nota fiscal e arquivo XML para o e-mail comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,

ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamentos

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco,

agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Análogo à Licitação, de acordo com as disposições do artigo 33 e 34, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

Alguns itens deverão ser entregues em duas parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias e a segunda em 90 (noventa) dias contados do envio da Ordem de fornecimento. Os itens que serão entregues em duas parcelas estão definidos no campo “**especificações**”, do tópico 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, deste Termo de Referência.

11 - DO CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 89 a 91, da Lei 14.133/21.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Fundação Hospitalar de Montes Claros e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser rescindido antecipadamente, sem direito a indenização, caso no período de vigência não seja verificado:

- Que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A juntada de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- A comprovação de que o valor do contrato e a solução tecnológica permanecem economicamente vantajosos para a Administração;
- Que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas, de acordo com art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ao contratado que

incorrer nas infrações descritas na legislação vigente as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) Multa.

A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$ 420.710,00 (quatrocentos e vinte mil setecentos e dez reais) conforme custos unitários apostos na tabela descrita neste instrumento.

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, e recursos próprios da Fundação Hospitalar de Montes Claros.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **Contrato de Repasse de Recursos P 171/26-01 (Proposta nº 36000.774937.2026-00) e Contrato de Repasse de Recursos P 178/26-01 (Proposta nº 36000.798875.2026-00).**

Montes Claros, 26 de junho de 2026.

Kariny Alves Barboza

Gerência Assistencial III

Responsável pela elaboração e fiscalização
do contrato

Graciele Aparecida Cardozo dos Santos

Gerência de Enfermagem

Responsável pela elaboração e fiscalização
do contrato

Ana Lúcia Evangelista Araújo

Gerência de Enfermagem II

Responsável pela elaboração e fiscalização
do contrato

Laisa Viviane Suzart Dias

Coordenadora de CME e Bloco Cirúrgico

Responsável pela elaboração e fiscalização
do contrato

Fábio Henrique Gomes Barral

Diretoria Assistencial

De acordo

Liz Lorena Félix Cardoso Leite

Diretoria Assistencial

De acordo

De acordo

Ana Paula Lopes Santos Guerra

Superintendente da Fundação Hospitalar de Montes Claros

LEIA-SE:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO Nº: 024/2026						
MODALIDADE Nº: PROCESSO ANÁLOGO 022/2026						
DATA: 26 de junho de 2026			SETOR REQUISITANTE: Diretorias Assistenciais			
RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO: Ana Lúcia Araújo Evangelista Gracielle Aparecida Cardoso dos Santos Kariny Alves Barboza Laisa Viviane Suzart Dias			DIRETORES: Fábio Gomes Barral Liz Lorena Cardoso			
1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO						
O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Itens previstos nos seguintes convênios: Contrato de Repasse de Recursos P 171/26-01 (Proposta nº 36000.774937.2026-00) e Contrato de Repasse de Recursos P 178/26-01 (Proposta nº 36000.798875.2026-00).						
Item	Especificação	Marca pré-aprovada	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Contrato de Repasse de Recursos P 171/26-01 (Proposta nº 36000.774937.2026-00)						
1	Agulha raquianestesia 22GX3,5 - , com bisel tipo Quincke, calibre 22G x 3½, 0,70mm de diâmetro e aproximadamente 8,9Cm de comprimento. Embalagem estéril individual, em filme plástico e papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de Rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Agulha Raquidiana. Ponta Quincke. Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido	BD	Kit	1.000	19,66	19.660,00

	que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. Latex Free. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidade					
2	Kit descartável de linha de sangue venosa e arterial com conector, contendo linha arterial, sem catabolha, ramal de heparina, ramal de soro com perfurador de pvc encaixado ao hemodialisador de um lado e do outro lado à agulha de fav. Priming: 68ml. Segmento De bomba: 8mm na mesma embalagem contem uma linha venosa com catabolha incluso 01 unidade de isolador de pressão em pvc conectado via luer lock, encaixado ao hemodialisador de um lado e do outro lado à agulha de fav (priming: 68ml) priming total do conjunto: 136ml. Produto Estéril, apirogênico, atóxico isento de látex. Pode ser as linhas juntas na mesma embalagem ou separadas. No caso das linhas separadas somaremos o valor de cada uma (venosa + arterial). Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidade.	Dora/ Allmed/ Nipro	Kit	1.120	13,44	15.052,80
3	Seringa 1ml com agulha 13x4,5. Seringa Hipodérmica de 1 ml, prolipropileno, com corpo Graduado com gravação em centésimos de ml e Com destaque a cada 0,1ml em uma única escala Êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com Adaptação exata ao corpo da seringa, c/ agulha Desconectável. Demais características do padrão Abnt. Estéril, descartável, em embalagem que facilite a identificação imediata e	Não se aplica	Unid	54.000	0,28	15.120,00

	a manipulação asséptica do produto. Uso habitual: administração De soluções					
4	Braçadeira com manguito para monitorização da pressão arterial não invasiva (27 - 35 cm), desinfetável com 1 tubo, adulto, compatível com monitores cardíacos com módulo de PNI. Características: em nylon de alta resistência, com velcro, lavável com água até 60°C, podendo ser imersível em líquido desinfetante sem infiltrações em seu interior, 100% livre de látex e ciclo de vida acima 10.000 aferições da pressão não invasiva, sem comprometimento de sua estrutura e escape de pressão de insuflação. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 (uma) unidade	Medicaldec Maicuff	Unid	310	48,67	15.087,70
5	Fita microporosa 50mmx10m antialérgico, tamanho 50mm x 10m. Uso habitual: proteção de ferimentos.	Ciex	Rolo	3.200	4,75	15.200,00
6	Luva de procedimento nitrílica. Descrição técnica: luva de procedimento nitrílica, confeccionada em nitrila (borracha sintética); livre de látex; não contém pó; não esterilizadas; superfície antiderrapante; hipoalérgicas, atóxica e apirogênica. Tamanho: M. Acabamento: microtexturizado nas pontas dos dedos, interno clorinado (sem pó) e punho com borda, que proporciona melhor aderência, conforto e facilidade no calçamento. Finalidade de uso: proteção em procedimentos potencialmente contaminados. Uso hospitalar. Embalagem: caixa com 100 unidades (50 pares), devidamente lacrada, com informações de lote, validade, CNPJ	Nao se aplica	Caixa	1.200	18,22	21.864,00

	do fabricante ou distribuidor, número de registro na anvisa e instruções de uso. Condições de armazenamento: armazenar em local seco, fresco e protegido da luz solar direta.					
7	Embalagem para esterilização confeccionada em tecido não tecido (TNT) tipo SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond), indicada para acondicionamento e esterilização de produtos para saúde em processos de esterilização a vapor, óxido de etileno e outros compatíveis com as recomendações do fabricante. Material resistente, atóxico, hidrorrepelente, de baixa liberação de partículas e com elevada eficiência de barreira microbiológica. Deverá possuir gramatura mínima de 40 g/m² , dimensões de 1,20 cm x 1,20 cm a 1,20 cm x 1,20 cm , permitindo variação dentro da faixa especificada. O material deverá apresentar resistência à tração, ao rasgo e à perfuração, mantendo a integridade da embalagem durante o processamento, armazenamento e transporte dos materiais esterilizados. O produto deverá possuir laudo de barreira microbiológica emitido por laboratório acreditado ou reconhecido, comprovando a eficácia como Sistema de Barreira Estéril (SBE), conforme normas técnicas aplicáveis. Deverá atender aos requisitos das normas vigentes para embalagens de esterilização de produtos para saúde.	Nao se aplica	Unid	7.000	3,20	22.400,00
8	Coletor urinário sistema aberto - frasco tipo garrada para coleta e mensuração de secreção (gástrica, biliar) e urina em sistema aberto, graduado De 50 e 0 50ml, tubo extensor em PVC com extensor	Medsonda/ Biobase	Unid.	3.800	3,97	15.086,00

	Gotejador na extremidade distal e adaptador com Tampa na extremidade proximal. Alça plástica para Movimentação e fixação, com capacidade de 1200ml. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 05 (cinco) unidades.					
9	Equipo macrogotas para dieta enteral com Conector luer slip- equipo macrogotas para Dieta enteral – dispositivo para infusão, controle De fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou Bolsa) a sonda de alimentação enteral. Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: composição básica lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara Flexível para visualização gotejamento. Extensão Em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). Controlador de fluxo (gotejamento) po pinça rolete. Conexão Luer Slip para dispositivo de acesso venoso. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.	Descarpac k/Biomass	Unid	10.000	1,86	18.600,00
10	Pulseira Tivek ps 24x2 – pulseira para classificação de risco confeccionada em papel Tyvek nas cores: 40.000 unidades Branca, 90.000 unidades na cor rosa. Embalados com pacotes de 1.000 unidades. Todas as pulseiras devem conter a logomarca da instituição impressa.	Nao se aplica	Unid	130.000	0,18	23.400,00
11	Solução básica bicarbonato de sódio a 8,4%, galão de 5 litros. Concentrado liquido de bicarbonato de sódio para tratamento de hemodiálise CPHD básico 8,4 %.	Farmarin	Galão	1.000	15,02	15.020,00

12	Placa Neutra Descartável Bi-Partida, uso adulto, compatível com bisturi elétrico WEM com sistema rem (Alarme/Sistema REM), em material de alta qualidade com adesivo seguro e hipoalergênico, a placa proporciona fixação estável à pele do paciente e conforto durante todo o procedimento, material impermeável que dissipa rapidamente o calor da área aplicada para o meio ambiente, evitando queimaduras, dotada de borda adesiva de segurança. Base de Acrílico: Facilita a remoção e o manuseio antes da colagem. Placa bipartida (Ativa Sistema REM). Gel Condutivo: Distribuído em toda a extensão (Poliacrilato de Sódio, Glicerina, Água, Cloreto de Potássio). Parte Posterior: Não tecido (Non Woven) 80 g/cm². Folha Condutora: Alumínio puro (espessura de 0,02mm). Livre de Látex: Sim. Compatibilidade do Gerador: Suporta bisturis com potência máxima de até 400 W e frequência de oscilação de até 4MHz. Condição: Uso único (Descartável) - Validade de 24 meses. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 02 (duas) unidades.	DBI / Blayco / 3M	Unid	3.500	7,79	27.265,00
13	Clorexidina degermante 2% almotolia 100 ML, a cada 100 mL da solução com tensoativo contém: digliconato de clorexidina - 2,0 g. Excipientes: glicerina, oxido de alquil dimetil amina, álcool etílico, hidroxietilcelulose, essência floral, corante amarelo (CI 19140 + 16.255) e água purificada.	Nao se aplica	Unid	7.000	2,38	16.660,00
14	Clorexidina a 0,5% em meio alcoólico, frasco com 100ml almotolia. Antisséptico tópico para uso hospitalar e ambulatorial. Composição	Nao se aplica	Unid	8.000	2,17	17.360,00

	química baseada em Digliconato de Clorexidina na concentração de 0,5% (peso/volume) dissolvido em veículo alcoólico adequado (álcool etílico ou isopropílico e água purificada)					
15	Extensor para irrigação simultânea de soluções 4 vias para artroscopia, com tubos transparente e cristal, conector universal p/ todos os artroscópios, pinças tipo "8" em cada via com conectores universais. Embalagem em papel grau cirúrgico e esterilizado em óxido de etileno conforme normas. A entrega deverá ser em duas parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias e a segunda em 90 (noventa) dias contados do envio da Ordem de fornecimento. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 (uma) unidade.	Hartman/ Cremer	Unid	900	25,09	22.581,00
16	Extensor/equipos transferência duplo para injeção de contraste 200cm. compatível com bomba injetora marca: Liebel Flarsheim, Modelo: OPTIVANTAGE DH SI OEM PED V5. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 01 (uma) unidade.	Gabmed	Unid	290	53,15	15.413,50
17	Tubo Endotraqueal Estéril com Balão: confeccionado em PVC grau médico siliconizado, termossensível, atóxico, transparente e radiopaco, estéril, Tamanho 7,0, quantidade de 1000 unidades. Tubo Endotraqueal Estéril com Balão: confeccionado em PVC grau médico siliconizado, termossensível, atóxico, transparente e radiopaco, estéril, Tamanho 7,5 quantidade de 3000 unidades. Tubo Endotraqueal Estéril com Balão:	BCI / Well Lead	Unid	6.000	3,80	22.800,00

	confeccionado em PVC grau médico siliconizado, termossensível, atóxico, transparente e radiopaco, estéril, Tamanho 8,0 quantidade de 1000 unidades. Tubo Endotraqueal Estéril com Balão: confeccionado em PVC grau médico siliconizado, termossensível, atóxico, transparente e radiopaco, estéril, Tamanho 8,5 quantidade de 1000 unidades. Os Tubos tamanhos 7, 7,5, 8, 8,5 devem ser descartável e de uso único. Dotado de balão (cuff) de baixa pressão e alto volume, com balão piloto e válvula para insuflação e controle da pressão. Possui curvatura anatômica, ponta distal atraumática e biselada, olho de Murphy lateral, corpo com graduação em centímetros de fácil visualização e conector proximal padrão universal de 15 mm, compatível com sistemas de ventilação e anestesia. Embalado individualmente, com identificação do calibre, lote, data de fabricação e validade, método de esterilização e dados do fabricante. Produto devidamente regularizado junto à ANVISA. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 05 (cinco) unidades.					
Contrato de Repasse de Recursos P 178/26-01 (Proposta nº 36000.798875.2026-00)						
18	Luva cirúrgica estéril Descrição técnica: Dispositivo de proteção individual (EPI) indicado para procedimentos cirúrgicos e invasivos em ambiente estéril, aprovada pelo INMETRO, atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Proibido reprocessar. Tamanho: 6,5 Cor: Natural (bege), quantidade de 4.000 unidades. Luva cirúrgica estéril Descrição	Mucambo	Unid	9.000	1,81	16.290,00

	técnica: Dispositivo de proteção individual (EPI) indicado para procedimentos cirúrgicos e invasivos em ambiente estéril, aprovada pelo INMETRO, atóxica e apirogênica; descartável e de uso único. Proibido reprocessar. Tamanho: 7,0 Cor: Natural (bege), quantidade de 5.000 unidades. Ambas as luvas 6,5 e 7,0 devem ter acabamento: Formato anatômico; antiderrapante; dedos curvos; lubrificada com pó bioabsorvível e texturizada Finalidade de uso: É um equipamento de proteção individual (EPI) utilizado por profissionais da saúde durante procedimentos cirúrgicos, invasivos e estéreis. Registro: Produto com registro ativo na ANVISA Normas técnicas: Fabricada conforme normas da ABNT e em conformidade com a RDC vigente da Anvisa. Embalagem: Embaladas em pares, com embalagem dupla, acondicionadas em invólucro estéril, com identificação das mãos direita e esquerda, facilitando a abertura e calçamento asséptico. Validade mínima: mínimo de 12 meses. Necessário envio de amostra para as marcas que não são pré-aprovadas. Mínimo de 10 (dez) unidades.					
19	Pacote teste desafio indicador biológico de leitura super-rápida (1 hora) para autoclave a vapor com fornecimento de incubadora em regime de comodato desenvolvido para o monitoramento, qualificação e liberação de cargas em ciclos de esterilização a vapor por calor úmido, operando nas temperaturas de 121°C e 134°C em autoclaves pré-vácuo ou gravitacionais. O pacote deve	Maxximed / 3 M	Pct	500	36,39	18.195,00

	consistir em uma estrutura física pré-montada conforme as diretrizes das normas AAMI/ISO 11138 e ISO 11140. Deve conter internamente uma ampola de indicador biológico auto-contida envolta por barreiras de papel poroso e integradores químicos que criam a resistência adequada ao vapor. O tempo de resposta para a leitura do resultado definitivo deve ser obtido em no máximo 1 (uma) hora por meio de tecnologia de leitura. Especificações do sistema de incubação e leitura (regime de comodato): A licitante vencedora deverá fornecer, sob regime de comodato (empréstimo gratuito vinculado ao consumo dos pacotes), a leitora/incubadora automática de fluorescência 100% compatível com a tecnologia da ampola e do pacote desafio ofertados. Deve ser qualificada de acordo com legislação vigente, tendo a assistência técnica preventiva e corretiva do equipamento correrá por conta exclusiva da contratada durante toda a vigência do contrato, com obrigatoriedade de substituição imediata do equipamento em caso de defeito operacional.					
20	Escova para assepsia com clorexidina: solução com tensoativos: 2% de digliconato de clorexidina. Escova embebida com 22ml de clorexidina degermante a 2%, sendo de uso adulto e pediátrico. A entrega deverá ser em duas parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias e a segunda em 90 (noventa) dias contados do envio da Ordem de fornecimento.	Cristália / Rioquímica	Unid	14.500	1,85	26.825,00
21	Tampa protetora com conexão dupla (macho/fêmea) para sistemas infusionais (equipos, seringas e torneiras de 3 vias), com tampa	Não se aplica	Unid	57.000	0,27	15.390,00

	protetora (conector de oclusão) com dupla extremidade funcional, apresentando em uma ponta conexão tipo Luer-Lok macho e na outra ponta conexão tipo Luer/Luer-Lok fêmea. Projetada para fechamento e vedação hermética e segura de vias de acesso em torneiras de 3 vias (Discomix), equipos de infusão, extensores, seringas e cateteres venosos. Rosqueamento universal compatível com o padrão ISO 80369-7 (ou normas técnicas vigentes de conectores Luer). Deve garantir barreira mecânica total contra vazamento de fluidos e impedir a entrada de microrganismos ou contaminantes externos no circuito de infusão. para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante. Antibacteriológico em sua lateral; câmara Gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro Interno de 15 micra.					
22	Equipo de soro para bomba de infusão compatível com a bomba Fresenius VL ST 01 – modelo Volumat agilia - sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC. Transparente, flexível e DEHP FREE; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante. Entrada para Captação de solução e abertura para Descompressão do frasco contendo filtro de ar. Antibacteriológico em sua lateral; câmara Gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro Interno de 15 micra.	Fresenius	Unid	1.200	21,20	25.440,00
TOTAL						420.710,00
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme						

Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização deste processo licitatório é fundamental para assegurar a aquisição regular e adequada dos materiais, indispensáveis ao atendimento dos pacientes, tanto em regime de internação quanto ambulatorial. Tais itens compõem a rotina operacional da Instituição e são essenciais para a manutenção da assistência em saúde, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados.

Além de atender às exigências legais quanto à economicidade, transparência e isonomia na administração pública, a licitação permite o suprimento eficiente dos insumos hospitalares, assegurando que os setores assistenciais e de apoio disponham dos recursos necessários ao pleno exercício de suas atividades.

Dessa forma, a contratação visa não apenas cumprir obrigações administrativas, mas também resguardar o direito do paciente a um atendimento seguro, eficiente e humanizado, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os padrões técnicos e operacionais da Instituição.

Considerando que os materiais médicos fornecidos pelo setor de suprimentos impactam diretamente na saúde e bem-estar dos pacientes atendidos pelo Hospital — influenciando não apenas na eficácia dos tratamentos, mas também na percepção de excelência, cuidado e compromisso da instituição — torna-se essencial a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais. Dada a relevância e o elevado valor envolvido nessa operação, a aquisição dos itens será realizada por meio de licitação pública. Esse processo visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, transparência, isonomia e economicidade, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e garantindo a qualidade dos insumos adquiridos. Assim, o procedimento licitatório reforça o compromisso institucional com a ética, a responsabilidade e a excelência no atendimento à saúde.

Para garantir a eficácia e segurança dos serviços prestados pela Instituição, é imprescindível que o ambiente hospitalar esteja devidamente equipado com estoque satisfatório de materiais. Os itens refletem diretamente na saúde e bem-estar dos pacientes atendidos pela instituição.

O dimensionamento de necessidade de materiais baseia-se em inúmeras variáveis, dentre elas as mais relevantes são: os tipos de serviços e atendimentos prestados pelo Hospital, quantidade de leitos ativos, bem como a média mensal de procedimentos realizados no bloco cirúrgico e hemodinâmica, níveis de estoques dos itens.

Diante da atual realidade da Instituição e visando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade, bem como garantir a qualidade almejada se faz necessária a aquisição imediata de itens que possam atender à necessidade demonstrada.

3 – JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Obedecendo às determinações da Lei 14.133/2021, a Fundação Hospitalar de Montes Claros adotará o Processo Análogo à Licitação conforme regulamentação interna através da

Portaria nº 01 – Superintendência/2024.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

As diretrizes relacionadas à sustentabilidade ambiental encontram-se em processo de construção pela CONTRATANTE, devendo até a sua publicação serem seguidas as normas gerais contidas no Guia Geral de Contratação Sustentáveis editado pela AGU, que poderá ser encontrado no site AGU <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os materiais médico-hospitalares devem atender a uma série de requisitos essenciais para garantir a segurança e a qualidade dos materiais utilizados no atendimento aos pacientes.

Primeiramente, é indispensável que os produtos possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando que estão em conformidade com as normas de saúde e segurança estabelecidas, os dados de segurança do produto, incluindo a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ). Além disso, a documentação necessária deve ser rigorosamente apresentada, incluindo o certificado de regularidade técnica e, quando aplicável, o laudo técnico correspondente. Isso é fundamental para atestar a qualidade e a conformidade dos itens adquiridos.

No momento do recebimento, todos os produtos devem ser acompanhados de uma nota fiscal sem rasuras. Essa medida é crucial não apenas para a legalidade da transação, mas também para facilitar o controle administrativo e de estoque.

Por último, é importante destacar que o prazo de validade dos produtos no momento da entrega deve ser de, no mínimo, dois terços do prazo total da validade previsto na data da entrega. Isso garante que os materiais tenham utilização adequada durante o período de sua validade, evitando desperdícios e comprometimentos na qualidade do atendimento. Esses requisitos são fundamentais para assegurar que o hospital ofereça cuidados de saúde de alta qualidade e segurança.

Condições de Armazenamento e Transporte:

O fornecedor deverá garantir as condições adequadas de armazenamento e transporte.

Documentação do Fabricante:

Cópia do Alvará Sanitário e de Funcionamento do fabricante, se for o caso, e Certificado de Regularidade Técnica (CRT) ou documento equivalente.

Prazo de validade:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade previsto. No momento do recebimento o produto deve estar acompanhado de nota fiscal sem rasuras.

6 – CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, apurado de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serão analisadas todas as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na Ata de Procedimento.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para garantir a continuidade, a qualidade e a integralidade da assistência prestada aos pacientes da instituição.

Os itens deverão ser fornecidos conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Ordem de Fornecimento será sempre enviada pelo e-mail: comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua: Norberto Ferreira Soares, 61, bairro São Matheus, na cidade de Montes Claros/MG, (Guarita 02).

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total de validade previsto.

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- Entrega do Objeto: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, com as seguintes informações.
- Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme as práticas do fabricante, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.
- A embalagem deverá conter os dados de identificação do produto, fabricante, marca e outras especificações técnicas exigidas pela legislação vigente.

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Fundação Hospitalar de Montes Claros e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme dispõe o artigo 177, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração conforme dispõe o art. 22, VI, do Decreto nº 11.246, de 2022;

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na

forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) Descrição do produto ou serviço, conforme contrato.

O fornecedor deverá enviar cópia da nota fiscal e arquivo XML para o e-mail comissaodecontratacao@aroldotourinho.com.br.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamentos

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Processo Análogo à Licitação, de acordo com as disposições do artigo 33 e 34, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

Alguns itens deverão ser entregues em duas parcelas, sendo a primeira em até 10 (dez) dias e a segunda em 90 (noventa) dias contados do envio da Ordem de fornecimento. Os itens que serão entregues em duas parcelas estão definidos no campo “**especificações**”, do tópico 1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, deste Termo de Referência.

11 - DO CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 89 a 91, da Lei 14.133/21.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Fundação Hospitalar de Montes Claros e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Fundação Hospitalar de Montes Claros poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser rescindido antecipadamente, sem direito a indenização, caso no período de vigência não seja verificado:

- Que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A juntada de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- A comprovação de que o valor do contrato e a solução tecnológica permanecem economicamente vantajosos para a Administração;
- Que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas, de acordo com art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ao contratado que incorrer nas infrações descritas na legislação vigente as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- d) Multa.

A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas no Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$ 420.710,00 (quatrocentos e vinte mil setecentos e dez reais) conforme custos unitários apostos na tabela descrita neste instrumento.

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, e recursos próprios da Fundação Hospitalar de Montes Claros.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **Contrato de Repasse de Recursos P 171/26-01 (Proposta nº 36000.774937.2026-00) e Contrato de Repasse de Recursos P 178/26-01 (Proposta nº 36000.798875.2026-00).**

Montes Claros, 26 de junho de 2026.

Kariny Alves Barboza
Gerência Assistencial III
Responsável pela elaboração e fiscalização
do contrato

Graciele Aparecida Cardozo dos Santos
Gerência de Enfermagem
Responsável pela elaboração e fiscalização
do contrato

Ana Lúcia Evangelista Araújo

Laisa Viviane Suzart Dias

Gerência de Enfermagem II
Responsável pela elaboração e fiscalização
do contrato

Coordenadora de CME e Bloco Cirúrgico
Responsável pela elaboração e fiscalização
do contrato

Fábio Henrique Gomes Barral
Diretoria Assistencial
De acordo

Liz Lorena Félix Cardoso Leite
Diretoria Assistencial
De acordo

De acordo
Ana Paula Lopes Santos Guerra
Superintendente da Fundação Hospitalar de Montes Claros

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, alterando o prazo final para entrega das propostas, a saber:

TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO ANÁLOGO 016/2026:

24 de julho de 2026.

O edital RETIFICADO Nº 01 encontra-se disponível na íntegra no site - <https://www.aroldotourinho.com.br/editais/>

Montes Claros, 13 de julho de 2026.

Lidilene Alcântara de Vasconcelos
Presidente da Comissão de Contratação